



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.083/2016

REVOGA PARCIALMENTE O
DECRETO N.º 12.075/2016 QUE
PRORROGOU O TURNO
ÚNICO INSTITUÍDO PELA LEI
MUNICIPAL N.º 3.815/2016.

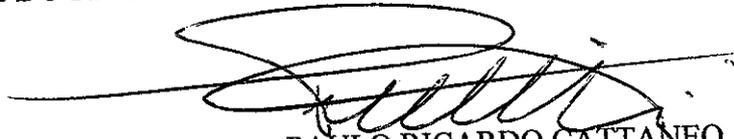
PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado parcialmente o Decreto n.º 12.075/2016, que prorrogou o turno único instituído pela Lei n.º 3.815/2016, voltando ao expediente normal na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a contar de 14/01/2017 e no Centro Administrativo a contar de 28/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 13 de janeiro de
2017.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob nº 12.083/2016

Soledade, 13/01/2017




SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2013-2016